



DESPACHO

Processo Administrativo nº 55049/2023

Inexigibilidade

Objeto: Contratação de consultoria e serviços técnicos especializados na recuperação dos valores relacionadas a repasses de Royalties pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP, por meio de processos administrativos e/ou ações judiciais, conforme se enquadre a situação do Município de Hortolândia.

Enquadramento Legal: artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº 55049/2023 e com base nas disposições legais contidas no **artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**, **RATIFICO** a decisão administrativa e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC**. A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, propõe-se a remuneração de 20% (vinte por cento), sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município, após trânsito em julgado da ação. As despesas da presente contratação deverão ocorrer à conta das dotações orçamentárias consignadas no próximo exercício e futuros.

Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa.

Publique-se.

Antonio Agnelo Bonadio
Secretaria Municipal de Finanças